



Câmara Municipal de Guaratinguetá

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 135, de 23 de
novembro de 1963.

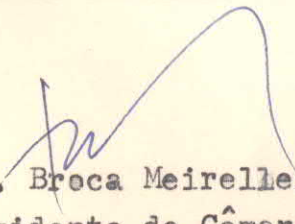
Revoga dispositivos da Resolução
nº 134, de 9 de novembro de 1963.

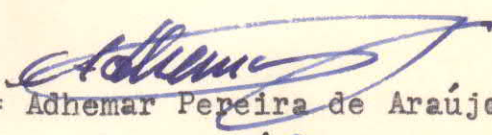
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta e promulga a seguinte Reso-
lução:

Artigo 1º - Ficam revogados os artigos nºs. 6º e parágrafo único; nº7º,
8º e parágrafo único; 9º, 10, 11 e parágrafo único; e 12 ,
da Resolução nº 134, de 9 de novembro de 1963.

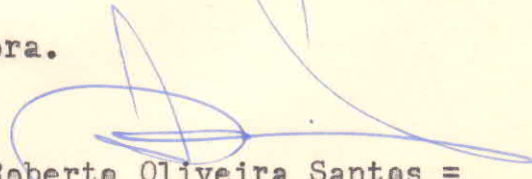
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias /
do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e três.


= F.A. Broca Meirelles =
Presidente da Câmara


= Adhemar Pepeira de Araújo =
1º Secretário "ad hoc"

Publicada nesta Secretaria na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria